PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.110/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 220.866,96(duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA**			
04 122 0002 2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21	100	4.500,00
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.010	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRAÇÃO			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	44	100	11.800,00
06 181 0006 2.013	MANUT. DE SIST. DE SEGURANÇA E VIGIL. PATRIMONIAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48	100	3.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.057	MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	168	SAÚDE/102	3.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	170	SAÚDE/102	1.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	172	SAÚDE/102	28.000,00
UNIDADE:	**02.06.06 - FUNDO MUN. PROT. PATRIMÔNIO ART. E CULTURAL – FUMPAC**			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	100	14.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
15 451 0012 1.010	OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS			
4490 51	Obras e Instalações	514	200	49.566,96
UNIDADE:	**02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUÁ E ESGOTO**			
17 511 0014 2.145	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SETRUR			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580	100	7.000,00
17 512 0014 2.147	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SETURB			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588	100	25.000,00
17 512 0014 2.177	MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS ÁGUAS PLUVIAIS			

3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	100	14.000,00
UNIDADE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF**			
04 123 0004 2.150	MANUT. DE PAGAMENTOS DE CONTRIBUICAO AO PASEP			
3390 47	Obrigações Tributarias e Contributivas	607	100	60.000,00
	TOTAL			**220.866,96**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 220.866,96(duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
06 181 0006 2.015	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM SSP/MG - POL.CIVIL			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53	100	10.700,00
3390 47	Obrigações Tributarias e Contributivas	55	100	1.600,00
UNIDADE:	**02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 303 0008 2.059	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA			
3390 30	Material de Consumo	182	SAÚDE/102	32.000,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 0009 2.079	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	272	SEMINC/100	17.000,00
12 364 0009 2.082	MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	276	SEMINC/100	10.000,00
12 364 0009 2.083	MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			
3390 18	Aux. Financeiro a Estudantes	277	SEMINC/100	5.000,00
12 364 0009 2.084	MANUT. DE APOIO A ASSOC. DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			
3350 41	Contribuições	278	SEMINC/100	30.000,00
12 365 0009 2.072	MANUT. DA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	280	SEMINC/100	12.000,00
12 365 0009 2.093	ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DO CEMEI E PROINFÂNCIA			
3390 30	Material de Consumo	320	SEMINC/100	6.000,00
UNIDADE:	**02.06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13 392 0010 2.100	MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350	100	5.200,00
13 392 0010 2.103	MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM ENC SOCIAIS - BIBL			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352	100	12.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	354	100	2.000,00

3390 48	Auxilio Alimentação	355	100	3.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
15 452 0012 2.130	MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	701	100	11.800,00
25 752 0012 1.013	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA			
4490 51	Obras e Instalações	547	200	49.566,96
UNIDADE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF**			
04 123 0004 2.149	MANUT DE ATIIVIDADES SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	100	13.000,00
	TOTAL			**220.866,96**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 15 de Outubro de 2.020

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico